Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque 🖺





Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 093-L, DE 12/11/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.357 de 16/11/2021 LEI nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)



Retifica a denominação da via conhecida como "Estrada Juca Rocha", alterando-a para "Rua José Silvestre da Rocha".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a viger com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

"Dá denominação de 'Rua José Silvestre da Rocha' à via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.514, de 01/07/1999, passa a viger com a seguinte redação, conforme certidão anexa:

"A via conhecida como 'Estrada Juca Rocha', localizada no bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e término na Estrada da Lagoa, passa a ser denominada 'Rua José Silvestre da Rocha', com 1.220,00m de comprimento por 14m de largura, com início na Rodovia Raposo Tavares, no Km 46+450m e término na Estrada da Lagoa, conforme Certidão Nº 68/2021."

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



publicação.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Aprovado na 66^a Sessão Extraordinária, de 16 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 2º Secretário

1º Secretário